

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

---

## DECRETO Nº 12.705, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

*.Disciplina sobre o uso de máscaras de proteção individual no Município de Lajeado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 6809/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Lajeado o uso facultativo de máscara de proteção individual para todas as pessoas, independentemente do local em que estejam.

Art. 2º Para as pessoas com sintomas gripais o uso de máscara de proteção individual é obrigatório.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.642/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de abril de 2022.

LAJEADO, 14 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## PORTARIA N.º 29.650, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Ana Cristina Kich - 8431	Professor de Educação Infantil	EMEI Risque e Rabisque	15/04 a 13/06/2022
Camila Fernanda Weimer - 7905	Professor de Educação Infantil	EMEI Gente Miúda	03/03 a 01/05/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

---

## PORTARIA N.º 29.651, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PRORROGA a Licença Maternidade da empregada pública ANGELA MADALENA WOLFART.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 7º da Lei n.º 10.767/2018,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à empregada pública ANGELA MADALENA WOLFART, matrícula 8495, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, regime Celetista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao ESF-Conventos/SESA, no período de 20 de abril de 2022 a 18 de junho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

sikb.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

---

## **P O R T A R I A   N.º 29.653, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
CARINE DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,  
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 21 de abril de 2022, a servidora efetiva CARINE DOS SANTOS, matrícula 15353, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## PORTARIA N.º 29.654, DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva ANA PAULA SCHORR.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 5720/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio;

CONSIDERANDO que fora apurado o tempo total de 4.456 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis) dias, referente aos períodos de 21/02/2003 a 26/04/2011 e 26/06/2012 a 04/07/2016 e sua data base para contagem de triênios alterada para 06/12/2009,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2022, a 4ª gratificação trienal à servidora efetiva ANA PAULA SCHORR, matrícula 15515, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

---

## **P O R T A R I A   N.º 29.655, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva DANIELE DA SILVA FRIEDRICH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 5710/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio;

CONSIDERANDO que fora apurado o tempo total de 2.577 (dois mil, quinhentos e setenta e sete) dias, referente ao período de 28/01/2011 a 16/02/2018 e sua data base para contagem de triênios alterada para 06/02/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2022, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva DANIELE DA SILVA FRIEDRICH, matrícula 15595, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO N° 1544

## PORTARIA N.º 29.656, DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva CAROLINE EVA RAMOS DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 7074/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio;

CONSIDERANDO que fora apurado o tempo total de 1.787 (um mil, setecentos e oitenta e sete) dias, referente aos períodos de 04/04/2011 a 16/09/2015, 12/01/2016 a 13/04/2016 e de 04/06/2018 a 09/08/2018 e sua data base para contagem de triênios alterada para 11/04/2017,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2022, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva CAROLINE EVA RAMOS DA SILVA, matrícula 15598, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## PORTARIA N.º 29.657, DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva TAIANA LINHARES DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 6214/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 09/02/2011 a 03/03/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 3.457 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete) dias, referente ao período de 09/02/2011 a 03/03/2022 e sua data base para contagem de triênios alterada para 20/09/2012,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2022, a 3ª gratificação trienal à servidora efetiva TAIANA LINHARES DOS SANTOS, matrícula 15627, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## PORTARIA N.º 29.658, DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva ANGELICA BORTOLINI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 6485/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 07/04/2014 a 01/03/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 2.303 (dois mil, trezentos e três) dias, referente ao período de 07/04/2014 a 01/03/2022 e sua data base para contagem de triênios alterada para 17/11/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2022, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva ANGELICA BORTOLINI, matrícula 15620, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## PORTARIA N.º 29.659, DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva JEICIELE FLORES PEREIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 6495/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 11/07/2011 a 01/03/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 3.303 (três mil, trezentos e três) dias, referente ao período de 11/07/2011 a 01/03/2022 e sua data base para contagem de triênios alterada para 20/02/2013,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2022, a 3ª gratificação trienal à servidora efetiva JEICIELE FLORES PEREIRA, matrícula 15619, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## PORTARIA N.º 29.660, DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva MARIELI ELISA LEUSE BRAUN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 6494/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 28/03/2014 a 01/03/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 2.313 (dois mil, trezentos e treze) dias, referente ao período de 28/03/2014 a 01/03/2022 e sua data base para contagem de triênios alterada para 07/11/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2022, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva MARIELI ELISA LEUSE BRAUN, matrícula 15616, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## PORTARIA N.º 29.661, DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva JAQUELINE MULLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 6420/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 30/01/2012 a 02/03/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 3.100 (três mil e cem) dias, referente ao período de 30/01/2012 a 02/03/2022 e sua data base para contagem de triênios alterada para 11/09/2013,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2022, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva JAQUELINE MULLER, matrícula 15617, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## PORTARIA N.º 29.662, DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva CAMILA MARKUS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 6671/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 28/03/2013 a 01/03/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 2.678 (dois mil, seiscentos e setenta e oito) dias, referente ao período de 28/03/2013 a 01/03/2022 e sua data base para contagem de triênios alterada para 03/11/2014,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2022, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva CAMILA MARKUS, matrícula 15603, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## PORTARIA N.º 29.663, DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva DIESICA DAIANE DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 7249/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 21/02/2011 a 01/02/2021,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 3.384 (três mil, trezentos e oitenta e quatro) dias, referente ao período de 21/02/2011 a 01/02/2021 e sua data base para contagem de triênios alterada para 04/12/2012,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2022, a 3ª gratificação trienal à servidora efetiva DIESICA DAIANE DA SILVA, matrícula 15631, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## PORTARIA N.º 29.664, DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva EVELINE DE LIMA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 7786/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 01/03/2016 a 17/03/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 1.625 (um mil, seiscentos e vinte e cinco) dias, referente ao período de 01/03/2016 a 17/03/2022 e sua data base para contagem de triênios alterada para 10/10/2017,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2022, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva EVELINE DE LIMA, matrícula 15662, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## PORTARIA N.º 29.665, DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva ELISABETH SULZBACH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 8290/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 09/05/2011 a 18/03/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 3.384 (três mil, trezentos e oitenta e quatro) dias, referente ao período de 09/05/2011 a 18/03/2022 e sua data base para contagem de triênios alterada para 16/12/2012,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2022, a 3ª gratificação trienal à servidora efetiva ELISABETH SULZBACH, matrícula 15661, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## PORTARIA N.º 29.666, DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva TAIS MAIARA DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 8535/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 04/02/2015 a 04/03/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 2.003 (dois mil e três) dias, referente ao período de 04/02/2015 a 04/03/2022 e sua data base para contagem de triênios alterada para 13/09/2016,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2022, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva TAIS MAIARA DOS SANTOS, matrícula 15630, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## PORTARIA N.º 29.667, DE 14 DE ABRIL DE 2022

RETIFICA as portarias nº 29.601/2022 e 29.606/2022, que designou a servidora SIMONE HORN para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e Lei nº 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, atendendo ao que consta no expediente nº 8874/2022, e,

CONSIDERANDO a retificação do período de afastamento do Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, André Bucker, por motivo de férias,

RESOLVE:

Retificar as portarias nº 29.601, de 05 de abril de 2022 e 29.606, de 06 de abril de 2022, que designou a servidora SIMONE HORN, matrícula 15002, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC3, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura em substituição ao titular, fazendo constar que no período de substituição de 06 a 15 de abril de 2022, perceberá o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## EDITAL N.º 221-02/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR as candidatas, abaixo elencadas, aprovadas no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CONTADOR, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e 100-01/2021 e de Convocação n.º 185-02/2022 e 186-02/2022 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Lisiane Flores Scherner	Professor de Educação Infantil	56º Lugar	20/04/2 2	14h
Debora de Almeida Ferrari	Contador	2º Lugar	20/04/2 2	15h

Lajeado, 14 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 222-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.328, de 11 de março de 2022, considerando o expediente nº 252/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018 e considerando o não comparecimento da candidata Gabriela Buffon no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 19 de abril de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Fonoaudiólogo

DINAH ELOISA LAGO LONDERO – Classificação 9º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 14 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 223-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2389/2022 e autorização na Lei nº 11.312, de 11 de fevereiro de 2022, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Evelyn Schabbach,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 19 de abril de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

NAIANA BENDER – Classificação 80º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 14 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1544

---

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 002-02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7876/2022 EMEI DOCE INFÂNCIA – UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – OBJETO: objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$ 34.795,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e cinco), sendo destinado para despesas de custeio e capital.– LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 12.664/2022– CONVÊNIO 11/2022.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8054/2022
- CONTRATADA: SMB EIRELI ME, CNPJ 05.978.189/0001-05
- VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso I da Lei 8.666/1993.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 14-06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ESTÃO PARTICIPANDO DO PROGRAMA ALFABELETRANDO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVATES, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS/ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP. A sessão pública ocorrerá no dia 02/05/2022, às 14h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 14 de abril de 2022 – Natanael Zannatta – Subprocurador.